



TERMO DE REFERÊNCIA

FORNECIMENTO DE MOLDURAS

Processo Nº 2200000010.003664/2025-29

1. DO OBJETO

Dispensa Eletrônica de Licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando atender às necessidades do Programa Estadual de Apoio ao Pequeno Produtor Rural – PRORURAL, com o **Fornecimento de Molduras** conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/ 2021.

1.2. As especificações e os quantitativos estimados do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

Código e-FISCO	Descrição e-Fisco	Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Estimado Mensal (R\$)	Valor Global Estimado (R\$)
610692-7	Quadro - do tipo sanduiche, em vidro duplo, espessura de 2,00 mm, revestido em alumínio, moldura em alumínio incolor brilho prata, medindo 21,00 x 30,00 cm.	Moldura	20	95,00	1.900,00	1.900,00
Total	-	-	-	95,00	1.900,00	1.900,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição das molduras se faz necessária visto que as honrarias são reconhecimentos aos cidadãos pelos serviços prestados à sociedade. Além do reconhecimento por parte do Prorural pela contribuição que os ex-dirigentes prestaram ao setor produtivo em geral e aos agricultores familiares em particular, os quadros a serem fixados na Diretoria Geral têm valor imensurável, uma vez registram imagens e períodos que os homenageados ajudaram a criar memórias inesquecíveis na Instituição, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

O objeto atenderá os requisitos legais fundamentados no Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 – Da

Dispensa de Licitação, que determina: Art. 75, inc. II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras [\(com alteração de valor através do DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, valor atualizado para R\\$ 62.725,59 \(sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos\)\)](#).

2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO E VALOR DO TERMO

Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos de acordo com o número de ex-dirigentes do PRORURAL.

Os valores dos itens foram baseados através de cotações, anexas, obtidas junto às empresas fornecedoras do bem em referência no mercado local.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.3.1 A presente contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme requisitos legais fundamentados no Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 - Da Dispensa de Licitação, que determina: Art. 75, inc. II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (com alteração de valor através do [DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024](#). Valor atualizado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)).

2.3.2 Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Conforme preconiza o art. 7º, inciso II, do Decreto nº 56.586/2024, o contratado será definido utilizando-se do critério de julgamento menor preço por item.

Quando do encerramento do prazo de recebimento de propostas, o sistema de processamento da contratação direta (PE-Integrado) realizará o ranqueamento automático dos valores recebidos em ordem crescente, possibilitando ao agente público responsável pelo processamento a visualização da proposta mais bem classificada. Após convocação e negociação, caso o fornecedor envie sua proposta e documentos de habilitação, e estes sejam analisados como conformes com as disposições deste Termo de Referência (art. 14 ao 18 do Decreto nº 56.586/2024), será considerado apto à contratação, a qual só será realizada após o reconhecimento da regularidade formal do procedimento pela autorização da autoridade competente (art. 20 e 21 do Decreto nº 56.586/2024).

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO

Levando-se em consideração o disposto no art. 14 do Decreto estadual nº 56.586/2024, o valor a ser contratado será aquele que refletir a melhor proposta

ranqueada automaticamente pelo sistema segundo o critério menor preço por item, tomando-se como referência todos os preços ofertados durante o procedimento (art. 6º, § 3º, do Decreto estadual nº 56.586/2024), conforme justificativa do item 2.2, e após negociação com o fornecedor (em caso de necessidade - art. 15, § 1º, do Decreto nº estadual nº 56.586/2024).

3. DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO/ DETALHAMENTO DO OBJETO

Além da descrição apresentada na(s) tabela(s) do item 1.2 deste Termo de Referência, para a aquisição do objeto deve-se observar as seguintes características:

- a)** O objeto fornecido deverá atender os requisitos de qualidade exigidos pelos órgãos de fiscalização oficiais;
- b)** O prazo de validade, quando aplicável, por ocasião de sua entrega, deve ser de no mínimo 50% do prazo total de validade previsto para os mesmos;
- c)** Consonância com as normas técnicas pertinentes e atualmente em vigor no país (por exemplo: certidão do Inmetro, nº do telefone para atendimento ao consumidor, uso, composição, alertas, atendimento as normas da ABNT etc.);
- d)** A embalagem de cada produto deverá estar em perfeito estado, com todos os dados em português e, se necessário, instruções de uso;
- e)** Quando da entrega, os produtos sofrerão inspeção para comprovação do atendimento das características especificadas no Termo de Referência. A inspeção dos produtos será efetuada pelo setor competente do Órgão/Entidade Contratante.

4. DO VALOR ESTIMADO

O valor global estimado para esta contratação de objeto será de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

4.1 A descrição, detalhamento e valor estimado unitário e global estão descritos no Item 1.2 deste Termo de Referência.

4.2 No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.3 Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado por este Termo, sob pena de desclassificação da proposta.

5. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Os recursos que serão utilizados para esta contratação são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária, prevista para o exercício de 2025:

- Natureza da despesa – 3.3.90
- Fonte – 0500000000

5 . 1 Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21.

5.2 As contratações por dispensa em razão do valor previstas no inciso II do art. 2º do Decreto Estadual nº 56.586/2024 que não excedam R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, salvo nas hipóteses previstas nos incisos II e III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/ 2006.

6. MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Esta licitação será processada na modalidade **Dispensa Eletrônica pelo Valor**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7. DA PROPOSTA

7.1. A proposta deverá atender necessariamente a todos os requisitos abaixo:

7.2. A proposta estará vinculada ao fornecimento de referido objeto, não sendo aceita proposta em desconformidade com este TR.

7.3. A proposta de preços será elaborada com base no Termo de Referência.

7.4. Deverão estar incluídos no preço total ofertado, todos os custos, materiais, tributos, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, que incidam na entrega do produto pela contratada.

5. As propostas deverão ter validade, de no mínimo, 60 (sessenta) dias da sua apresentação, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

7.6. As propostas encaminhadas fora do prazo estabelecido, ou apresentadas em desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas no TR, serão desclassificadas.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de

eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

8.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

8.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.

8.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

8.2.5. [Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.](#)

9. DO CONTRATO

9.1 PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1.1 A entrega do(s) bem(ns) será realizada de **forma continuada**, mensalmente no prazo a ser estipulado junto a empresa, durante o prazo de vigência contratual, de acordo com os quantitativos estimados para cada parcela e previstos em contrato e nas futuras ordens de fornecimento.

Conforme a Resolução TC nº 249/2024, o prazo para a entrega dos produtos, a partir da ordem de fornecimento, não poderá ser inferior a dias corridos. (Redação alterada pela Resolução TC nº 271/2025).

9.1.2 Os produtos serão entregues na unidade da Coordenação Administrativa da Sede do PRORURAL, localizada na **Avenida Conde da Boa Vista nº 1410, Ed. Palmira II, 5º andar - Boa Vista - CEP: 50.060-004 - Recife/PE - SALA DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA. Segunda a Sexta das 8h às 12h e das 13h até as 17h**, onde serão conferidos e recebidos mediante agendamento prévio.

9.1.3 Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho;

9.1.4 deve conter a alíquota incidente e a dedução do que seria devido, caso não houvesse o benefício, observando as normas que impliquem desoneração tributária.

9.2 PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO

INSTRUMENTO EQUIVALENTE

Após a autorização da dispensa, a empresa será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

O prazo do instrumento contratual poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante comunicação entre as partes durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo órgão contratante.

10. DAS PREVISÕES

10.1 PREVISÃO DE SUBCONTRATAÇÃO OU JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

2. PREVISÃO DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto licitado.

11. DA SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o PRESTADOR DO SERVIÇO, que:

11.1.1. Der causa à inexecução parcial à prestação de serviço;

11.1.2. Der causa à inexecução parcial do serviço que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Der causa à inexecução total à prestação de serviço;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

11.1.5. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Não celebrar o serviço ou não entregar a documentação exigida para a prestação de serviço, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto deste termo sem motivo justificado;

11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a prestação do serviço;

- 11.1.9.** Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.11.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.1.12.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;
- 11.1.13.** [Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

11.2 O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1 Advertência - será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no subitem 11.1.1 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.2 Multa - será calculada na forma do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no Art. 155 da Lei 14.133/2021.

11.2.3 Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (vide incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021);

11.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. *Vide redação completa no Art. 156, Inciso 5º, § 5º da Lei 14.133/2021.*

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5. A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.7. Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à

administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

11.8. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015.

12. DO CRITÉRIO E PRAZOS PARA PAGAMENTO

12.1 O empenhamento e Contrato somente serão efetuados, e consequentemente paga a despesa e executado, respectivamente, na forma prevista neste termo de referência, se a contratada estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CADFOR.

13. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 O prazo da primeira entrega será de até **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data da assinatura do contrato pela CONTRATADA ou conforme direcionado em Ordem de Serviço.

RECIFE, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Antonio Cerqueira
Ouvidor/PRORURAL

Responsável pela elaboração do Termo de
Referência

Tavares Leite da Silva
Gerente de Administração e Finanças - GERA/PRORURAL
Aprovação do Termo de Referência

Maurício Leite Barboza
Diretor Geral -
PRORURAL
Aprovação Final do Termo de Referência



Documento assinado eletronicamente por **Tavares Leite da Silva**, em 09/09/2025, às 09:58, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CERQUEIRA**, em 09/09/2025, às 10:40, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Leite Barboza**, em 09/09/2025, às 13:10, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **73074239** e o código CRC **DD1AB138**.

Referência: Processo nº 2200000010.003664/2025-29

SEI nº 73074239